



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE “REFEIÇÕES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA AS ESCOLAS DO CONCELHO DE SESIMBRA – REEQUILIBRIO FINANCEIRO - 1.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 117.CP/2022

Considerando que:

1. Em 10/09/2021 o Município celebrou com a “Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.” um contrato cujo objeto consiste no fornecimento de “Refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra”;
2. A fixação do preço base no respetivo procedimento e, conseqüentemente, do preço das propostas tiveram em consideração um número de refeições estimado com base nas refeições fornecidas em ano anterior aos da pandemia;
3. Ao abrigo da alínea a) do art.º 312.º do CCP, a cláusula 4.ª do Caderno de Encargos prevê de forma clara e expressa a possibilidade de se proceder à modificação do contrato caso se verifique um aumento do número de refeições relativamente às previstas no Caderno de Encargos;
4. A mesma cláusula contratual prevê, nesse caso, o direito à reposição do equilíbrio financeiro nos termos do art.º 282.º CCP, uma vez que se consubstancia numa alteração significativa dos pressupostos em que o cocontratante assentou a sua decisão de contratar, nomeadamente elaborou a sua proposta de preço;
5. Chegados ao final do prazo de execução verifica-se que houve efetivamente um aumento do número de refeições, que passaram a ser mais 21.000 e ascendem a € 47 419,47,

Entre:

MUNICÍPIO DE SESIMBRA, pessoa coletiva n.º 501144218, com sede em Rua da República, nº 3, 2970-741 Sesimbra, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Francisco Manuel Firmino de Jesus**, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado como **Primeiro Contratante**,

E

GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., pessoa coletiva n.º 500126623, com sede na Rua da Garagem, nº 10, 2790-078 Carnaxide, representada por **Bruno Alexandre de Oliveira Cantinho**, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] com domicílio [REDACTED] titular do Cartão Cidadão nº [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até [REDACTED] na qualidade de Procurador com poderes para o ato nos termos da Procuração lavrada em 30 de maio de 2022 e autenticada pela solicitadora Sara Lopes Camões, cédula profissional nº 6981, com escritório na Rua do Alecrim nº 47, 2º andar, em Lisboa, adiante designada por **Segundo Contratante**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Sesimbra de 22 de julho de 2022, ao abrigo da alínea a) do art.º 312.º do CCP e no termos da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos é acordada a modificação objetiva do contrato celebrado entre os contratantes em 10 de setembro de 2021, e que se consubstancia no seguinte:

Cláusula 1.ª

O presente contrato adicional refere-se à reposição do equilíbrio financeiro do contrato de fornecimento refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra, celebrado entre os contratantes em 10 de setembro de 2021.

Cláusula 2.ª

- 1 – Pelas refeições servidas pelo Segundo Contratante e que excedem o número de refeições previstas no Caderno de Encargos o Primeiro Contratante pagará ao Segundo o montante de € 47 419,47 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezanove euros e quarenta e sete cêntimos).
- 2 – O encargo da despesa resultante do presente adicional está previsto no Plano de Atividades em vigor, na Ação com o código GOP 01 02 2007/13 3 e é satisfeito pela dotação orçamental 1103/02 02 25, onde foi cabimentada a despesa com o n.º 3239, tendo sido o respetivo compromisso registado com o n.º sequencial 144204.

Cláusula 3.ª

Em tudo o mais se aplicará o que foi estabelecido no referido contrato de 21 de setembro de 2021.

Ao presente contrato são apostas as assinaturas eletrónicas dos representantes dos contratantes, de acordo com o nº 1 do art.º 94º do CCP, fazendo parte do mesmo os elementos elencados no nº 2 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos,

Conta:

Contrato Administrativo, nº 17, do artigo 1º do Anexo I da Tabela de Taxas e Licenças.

€ 24,80 (são quarenta e nove euros e sessenta cêntimos) pago por fatura/guia de recebimento nº 017/3990, de 27/07/2022

PELO PRIMEIRO CONTRATANTE,

PELO SEGUNDO CONTRATANTE,

Assinatura válida
Assinado por: BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CANTINHO DE JESUS

Num. de Identificação: 117075

Data: 2022.07.28 17:19:36 GMT Daylight time



BRUNO
ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
CANTINHO

Assinado de forma digital por BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CANTINHO
DN: cn=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, ORIGINAR E VINCULAR A ENTIDADE, 2.5.4.97=VATPT-500126023, ou=GERAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A., ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, email=bruno.cantinho@trivalorservicos.pt, serialNumber=PW0FT11927107, ou=DE OLIVEIRA CANTINHO, givenName=BRUNO ALEXANDRE, cn=BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CANTINHO
Dados: 2022.07.28 17:04:25 +01'00'